Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Giovanni Gropo Toledo

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Instituto Estadual de Florestas, CNPJ 18.746.164/0001-28, cuja unidade a ser contemplada, está situada Rua Nossa Senhora das Dores, S/N, Bairro Granjaria, para aquisição de equipamentos e material permanente para o Horto Florestal, conforme demanda do instituto a ser apresentado no plano de trabalho. Essa estação ecológica é um ponto de referência no município, recebendo inúmeras visitas, sejam elas para turismo ecológico ou para receber alunos que estejam participando de aulas ministradas sobre natureza e ecologia.

Conta a ser acrescida: 04.122.0004.2149 – Manutenção de Convênios - SAMA

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 11.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

Assinatura do vereador propositor

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 24/11/2025 15:03:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br